

Plano de Acção do Conselho Regional de Saúde Mental do Centro / COVID-19 (Versão 1.1.)

A actual situação de pandemia declarada de infecção por COVID-19 impõe a reorganização das respostas dos Serviços de Saúde, que incluem os Serviços de Saúde Mental, em sintonia com as medidas apresentadas pela Direcção Geral de Saúde.

Num contexto de crise sem precedente, importa concentrar os recursos disponíveis nas áreas mais vulneráveis e expostas aos efeitos da pandemia, acautelando níveis adequados de funcionamento das equipas de profissionais de saúde e a manutenção de respostas essenciais a doentes com perturbação mental e suas famílias.

A Versão 1.0 (Anexo 1) deste plano (17/03/2020) é centrada em orientações gerais com vista a promover a adaptação e a garantia de respostas efectivas, na presente crise, dos serviços de saúde na área da Saúde Mental.

A versão 1.1., assumindo as necessárias adaptações à actividade das estruturas locais de saúde, visa reforçar e garantir respostas específicas aos grupos mais vulneráveis e/ou que representam um esforço acrescido para o sistema geral de saúde, actualmente focado na resposta à pandemia, ou que configuram situações de potencial perturbação da ordem pública.

Atendendo à necessidade de criação de uma rede de cuidados com sucessivos patamares de resposta (*stepped care*), junta-se em anexo (Anexo 2) as informações e contactos activos, criados para o efeito, que foram enviados a este CRSMC nas diferentes zonas geográficas da ARS Centro (telefones/emails; horário de funcionamento, público-alvo e coordenações identificadas). Esta organização tem em conta a rotatividade dos profissionais, de modo a garantir os cuidados de saúde prestados.

O Anexo 3 elenca os planos de contingência elaborados pelos Serviços Locais de Saúde Mental já enviados a este CRSMC.

Sumário da organização geral das respostas apresentadas no Plano de Acção (Versão 1.0.)

A. Apoio aos profissionais de saúde

1. Elaboração de planos de contingência dos SLSM com vista a assegurar a manutenção da sua capacidade de resposta no terreno;
2. Organização de equipas de apoio a profissionais de saúde nos SLSM e seus familiares que solicitem apoio psicológico / psiquiátrico

3. Disponibilização de contactos directos (contacto telefónico/e-mail), a par com o horário em que poderá ser solicitado o apoio

B. Apoio à população da área de referência

1. Consultoria e informação aos profissionais dos CSP para doentes com perturbações mentais e população geral com necessidades de cuidados de saúde mental, mediante contactos directos (telefone/e-mail);
2. Apoio aos doentes já acompanhados nos SLSM
 - a. Com doença mental grave
 - b. Com outras perturbações mentais
3. Organização de respostas nos CSP e SLSM para apoio a doentes com SARS-COVID-19 – internados, em isolamento no domicílio ou em quarentena.

Versão 1.1. – Actualização da versão 1.0. Respostas a grupos vulneráveis

No contexto prévio à actual crise pandémica, importa salientar que Portugal tinha, já, uma das prevalências mais elevadas de doenças psiquiátricas na Europa, como identificado no Estudo Epidemiológico Nacional de Saúde Mental (2013) http://www.fcm.unl.pt/main/alldoc/galeria_imagens/Relatorio_Estudo_Saude-Mental_2.pdf

Se no caso da ansiedade e da depressão em pessoas menos resilientes os efeitos mais visíveis tenderão a ser mais significativos a curto / médio prazo, outros grupos vulneráveis obrigam a uma atenção no imediato.

Com vista a otimizar e implementar medidas adicionais de garantia de apoio a grupos vulneráveis e outras situações que possam representar perturbação do sistema de saúde e da ordem pública, sublinha-se a importância das seguintes áreas de intervenção nos planos de acção de cada zona geográfica:

1. Garantia da coesão e integridade das equipas de profissionais dos SLSM, com vista a manutenção da capacidade de resposta aos desafios impostos pela crise pandémica, mas também face à imposição da criação de novas estratégias de intervenção, face à necessidade de evicção social;
2. Acompanhamento de doentes com doença mental grave (Esquizofrenia e outras perturbações psicóticas) abrangidos pela Lei de Saúde Mental, em risco de descompensação e com risco para os próprios e terceiros, actualmente seguidos nos SLSM;
3. Assegurar a prestação de cuidados e as redes locais existentes de administração de fármacos antipsicóticos de longa duração, limitando as

situações de incumprimento terapêutico e de risco de descompensação clínica. A Versão 1.0. identifica este grupo como especialmente vulnerável, não apenas em resultado dos sintomas da doença/ incapacidade associada, mas também como função da fragilidade da sua rede pessoal social de suporte. Acresce que os cuidadores de referência são, com elevada frequência, familiares idosos e especialmente sensíveis à actual pandemia;

4. Acompanhamento de doentes com outras perturbações mentais (depressão/ansiedade) agravadas pelo contexto de crise pandémica, isolamento e deterioração económica, passíveis de sobrecarregar os CSP e serviços de urgência hospitalares;

5. Desenvolvimento de respostas para profissionais de saúde e seus familiares;

6. Apoio a outros grupos especialmente vulneráveis, habitualmente significativos consumidores de recursos de saúde (idosos com fraca rede de suporte, sem-abrigo, crianças e jovens com perturbações do desenvolvimento, toxicodependentes), prevenindo o recurso desorganizado ao Serviço de urgência ou outras respostas de saúde;

7. A agudização do fenómeno da violência familiar/por parceiro íntimo, culminando por vezes no homicídio / suicídio é outra das áreas que deve ser considerada. Nesta área, importa ter em atenção os apoios existentes a nível regional/nacional. <https://www.cig.gov.pt/2020/03/covid-19-seguranca-isolamento/>

8. Potenciar as respostas já existentes de apoio a crianças e jovens, particularmente grupos vulneráveis associados à pandemia (óbitos de familiares directos, situações de internamento, isolamento ou quarentena) e vítimas de violência no contexto familiar, entre outros. <https://www.cnpdpcj.gov.pt/cpcj/contatos-das-cpcj.aspx>

9. Como salientado na Versão 1.0., considera-se fundamental manter o investimento na disseminação da informação, nomeadamente a relativa às diferentes iniciativas abrangidas pelo Plano de Acção.

O Conselho Regional de Saúde Mental do Centro

25/03/2020